



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 09/26 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
TURISMO E RECURSOS HÍDRICOS (CMA), DE 27 DE ABRIL DE 2026

Projeto de Lei Ordinária nº 48/26, de autoria do Vereador Welio de Iraci Chegou, que “Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Paranã, em Formosa Goiás.”.

Relatora: Vera. Professora Nilza.

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 48/2026, de autoria do Vereador Welio de Iraci Chegou, que declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto Paranã, entidade sem fins lucrativos, com atuação no Município de Formosa-GO desde o ano de 2006.

A proposição visa reconhecer formalmente a relevância da entidade, que atua na organização da produção rural, no fortalecimento da agricultura familiar e na promoção do desenvolvimento comunitário da região do Projeto Paranã.

II – Análise

O presente projeto mostra-se conveniente e oportuno, tendo em vista que a declaração de utilidade pública municipal constitui importante instrumento de reconhecimento institucional a entidades que desempenham atividades de relevante interesse social.

No caso em análise, a associação apresenta atuação consolidada ao longo dos anos, com iniciativas voltadas à organização dos pequenos produtores rurais, fortalecimento da produção agrícola e promoção do desenvolvimento comunitário. As ações descritas, como organização de produção coletiva, articulação com o Poder Público e participação em iniciativas voltadas à preservação de recursos naturais, demonstram a efetiva contribuição da entidade para a coletividade.

Além disso, observa-se que a associação atua como importante elo entre os produtores rurais e o Poder Público, facilitando o acesso a políticas públicas, programas de incentivo e melhorias para a região, o que reforça seu papel social e econômico no Município.

Logo, a presente proposição atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Entendendo que a entidade desempenha relevante função social no fortalecimento da agricultura familiar, na promoção do desenvolvimento comunitário e no apoio aos pequenos produtores rurais, contribuindo de forma efetiva para o interesse coletivo do Município.

Em face do exposto, quanto ao mérito, a matéria deve ser acolhida.

Por isso, esta Comissão opina pela sua aprovação.



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 09/26 DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA,
TURISMO E RECURSOS HÍDRICOS (CMA), DE 27 DE ABRIL DE 2026

Câmara Municipal de Formosa, 27 de abril de 2026.

┐

┐

┐

Luziano Martins
Presidente

Professora Nilza
Relatora

Dr. Luiz Fernando Lêdo
Membro